

Prostituição e fluxos migratórios: considerações críticas

Na literatura que se detêm em analisar o fenômeno do tráfico internacional de mulheres, é possível apreender uma crítica bastante difundida e que norteia parte significativa das reflexões. Esta se refere à equiparação da mobilidade de prostitutas ao tráfico sexual em si (OLIVEIRA, 2008; TEIXEIRA, 2008; SCHETTINI, 2012; PISCITELLI, 2014; VENSON, 2017). Isso porque compreende-se que essa equiparação opera uma confusão conceitual que tem como consequência mais imediata a perda das especificidades do tráfico, que envolve a violação dos direitos humanos e, em decorrência, tende a comprometer o direito das prostitutas de se deslocarem geograficamente, uma vez que esses deslocamentos passam a ser vistos pelo prisma da criminalização.

Essa permeabilidade nebulosa quanto a definição do fenômeno se pronuncia inclusive no descompasso entre as normativas internacionais expressas no Protocolo de Palermo e o previsto pelo Código Penal brasileiro. Como demonstra Oliveira (2008), ao confrontar esses documentos, enquanto o Protocolo de Palermo inclui um debate sobre o consenso, o Código Penal tende a caracterizar o tráfico em função do exercício da prostituição, independentemente de haver ou não coerção e exploração, descartando, portanto, a possibilidade de migração voluntária.

Ao encerrar a problemática do tráfico ao exercício da prostituição, corre-se o risco, contudo, de perder de vista um contexto marcado pela crise do estado nacional, em que a imigração tem sido compreendida como um aspecto gerador de instabilidade para muitos países de capitalismo central, de modo que a visibilidade mais ou menos pronunciada do fenômeno está também condicionada às políticas de combate à imigração irregular adotadas pelos governos (PISCITELLI, 2008; BLANCHETTE, SILVA, 2009; MAYORGA, 2011).

Levando em conta esse cenário, Kempadoo (2006) identifica três modelos de combate ao tráfico de mulheres na contemporaneidade. O primeiro seria o modelo inspirado pelo movimento feminista contra a chamada “escravidão de mulheres brancas do século XIX” e que, na atualidade, se expressa pela concepção abolicionista da prostituição: isto é, por se compreender que a prostituição seria um dos sintomas produzidos pelo patriarcado, o qual centra-se na desumanização da mulher, esta não deve ser passível de regulamentação, pois não se regulamenta a violência, e, sim, visa-se a fornecer condições para a sua superação.

O segundo modelo tem como influência mais notável os movimentos contra a escravização negra no século XIX. Trata-se uma perspectiva que se volta contra o tráfico de pessoas, a partir do entendimento deste como uma forma de escravização moderna, embora

haja a ponderação de se tratar de circunstâncias sociais e legais completamente diferentes: não há a propriedade de uma pessoa por outra legitimada, mas há situações de servidão por dívida, coerção e ameaça que permitem analogias. O terceiro seria representado pelo chamado “humanitarismo das celebridades”, que se pauta por ações e eventos filantrópicos protagonizados por famosos de vários ramos. Insere-se, neste último modelo, a denúncia da desumanização operada contra as pessoas traficadas para fins de exploração sexual e a construção concomitante de um suposto engajamento social alicerçado no espetáculo.

Com base nesse levantamento, Kampadoo (2006) diagnostica um cenário de promoção do pânico, acirramento da vigilância policial e de controle fóbico das fronteiras. Porém, não se limita a isso, evoca ainda a fantasia do resgate altruísta que, em suas camadas extra-oficiais, mas nem por isso menos incisivas, promovem um discurso racializado que apaga a capacidade de agência de mulheres originárias do Sul global e que carregam consigo a mácula do colonialismo. Desse modo, constata-se as reminiscências do “fardo do homem branco” no contexto neoliberal, em que os países de capitalismo central se veem com a responsabilidade moral de salvar as vítimas traficadas.

Este salvacionismo torna-se, portanto, um fim em si mesmo, longe de representar um compromisso de transformação das condições estruturais que engendram assimetrias de poder a nível internacional. Omite-se, ademais, que a situação social das imigrantes não traficadas pode ser bastante semelhante às enfrentadas pelas vítimas do tráfico, no que se refere às dificuldades sociais de integração e à exploração vivida no trabalho. Mais do que isso, conforme discute Piscitelli (2007a, 2008), a vulnerabilidade que acompanha as migrações femininas irregulares, a princípio não associadas à prostituição, por vezes posiciona a prostituição como horizonte, vistas as dificuldades de se inserirem no mercado de trabalho formal enquanto indocumentadas e sem domínio da língua.

Com isso, constata-se uma tendência de individualizar os problemas, via criminalização daqueles que são identificados como facilitadores do que se afirma combater, mesmo que se mantenham intocadas as suas determinações mais nucleares. Essa tendência é explicitada também por uma realidade em que o foco passa a ser a criminalização da ré e não a reparação do dano sofrido pela vítima, que simplesmente é deportada (OLIVEIRA, 2008; ZIMMERMAN *et al*, 2009). Desse modo, ainda que as atividades de combate ao tráfico envolvam, formalmente, prevenção, proteção e ação penal, é este último, associado ao policiamento e ao controle das fronteiras, que ganha centralidade (ZIMMERMAN *et al*, 2009).

Tendo em vista essas considerações iniciais, parece haver uma defasagem no tocante às perspectivas que integrem, num todo indissociável, os diversos vetores que constituem o

fenômeno do tráfico, pois este formula sínteses continuadas das relações de gênero, raça e classe que não são passíveis de serem encerradas no âmbito individual: isto é, a penalização dos facilitadores não põe fim ao tráfico internacional, porque combater os efeitos desconsiderando suas raízes é insuficiente. As expressões individuais apenas sinalizam e corporificam relações que estão postas estruturalmente e a nível internacional, ou seja, que são condições da própria reprodução social, em sua forma histórica capitalista, a qual precisa passar, também, por uma avaliação – sem perder de vista, contudo, suas materializações particulares e o suporte que estas demandam.

O tráfico humano tem um forte componente de gênero, mas essa perspectiva sozinha não abarca todos os aspectos envolvidos. Muitas vezes, se apresenta como o estágio mais avançado de um longo processo de exclusão social, mas a pobreza sozinha também não o explica. Noutras ocasiões, o tráfico se confunde com questões relacionadas à desigualdade entre as nações e aos processos migratórios modernos. Entretanto, enxergar os vários lados do problema sem perceber como eles se relacionam também não basta, porque, na vida real, todos os aspectos se manifestam de uma só vez, na mesma pessoa: a vítima do tráfico (OLIVEIRA, 2008, p.130).

Um outro aspecto bastante presente é a reflexão em torno das condições de produção do conhecimento na área, visto que, em razão das definições de tráfico serem conflitantes e marcadas por certa imprecisão conceitual, as estimativas sobre o fenômeno tendem a variar, de modo que a produção do conhecimento sobre o tema não possui dados congruentes, oscilando a depender da definição adotada e da interpretação que se faz dos termos que não são rigorosamente caracterizados (BLANCHETTE, PINHEIRO, SILVA, 2005; PISCITELLI, 2008).

No entanto, cabe pontuar que embora os deslocamentos internacionais mobilizem diversas idealizações de uma vida melhor e, por isso, frequentemente, estão no horizonte como busca de progresso e estabilidade financeira (MAYORGA, 2001), os deslocamentos que perpassam a vida na prostituição não se restringem a eles. Os trânsitos no interior do país também são uma realidade regular e evidencia que ainda que o tráfico interno tenda a receber menos atenção, em muitos países, ele supera o tráfico transfronteiriço (ZIMMERMAN, 2009), sendo que este circuito não está limitado a grandes centros urbanos (NASCIMENTO, GARCIA, 2015).

De modo geral, esses trânsitos dão expressão às demandas por “novidade” no mercado do sexo, que determinam essa rotatividade entre cidades, unidades da federação, mas também no interior da própria localidade, nos diferentes estabelecimentos ou ambientes que operam a venda de sexo (BERSTEIN, 2008; NASCIMENTO, GARCIA, 2015).

Zimmerman *et al* (2009), com base em um relatório produzido por Leal e Leal (2003), afirmam que o tráfico, dentro das fronteiras nacionais, envolve principalmente jovens e meninas, enquanto o tráfico internacional tende a envolver, em especial, as mulheres adultas. Apontam, ainda, que as jovens e meninas parecem ter como origem principal áreas urbanas empobrecidas no interior do país, sendo o aliciamento delas percebido como uma fonte de renda adicional para suas famílias. Além disso, histórias atravessadas pela violência, em suas diversas formas (doméstica, institucional, abuso sexual, etc.) são identificadas como uma experiência regular que às direcionam à inserção na prostituição, de modo que “as estratégias para a aquisição de independência ao mesmo tempo reproduzem um modelo de exploração e de dominação” (NASCIMENTO, GARCIA, 2015, p. 384). Nesse sentido, trata-se de uma problemática que se insere no seio das discussões acerca da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes (LIBORIO, 2005; SANTOS *et al*, 2008; SOUZA, SOUZA, 2009; ALBERTO *et al.*, 2012; SANTOS *et al.*, 2012; OLIVAR, 2016).

No que tange ao turismo sexual, este se define no campo jurídico brasileiro como “a violação por estrangeiros das leis brasileiras que regulam o comportamento sexual, mais precisamente, as leis contra pornografia, sedução, estupro, corrupção de menores, atentado violento ao pudor e tráfico de mulheres” (BLANCHETTE, SILVA, 2005 p. 253). Sendo assim, a vinculação de estrangeiros com a prostituição, em território nacional, não se constitui por si só em crime, ainda que as definições ordinárias do turista sexual se aproximem desta ideia (BLANCHETTE, SILVA, 2005; VENSON, 2017).

Piscitelli (2002) busca compreender o fenômeno do turismo sexual a partir do tensionamento que se encontra em Antropologia entre o arquétipo do viajante e o do turista. Enquanto o viajante seria o representante das experiências profundas e da originalidade, aos moldes dos viajantes do século XIX, o turista seria o representante do artificial e da inautenticidade, em decorrência da própria massificação das viagens ao longo do século XX e XXI, e do crescimento dos setores de entretenimento turístico, que mais omitem a realidade do que revelam.

No entanto, percebe-se que a mesma modernidade que produz a alienação e o fado da reprodutibilidade isenta de sentido, produz também o desejo de escapar dessa lógica. É a partir disso que Piscitelli (2002) delinea um outro par de oposição: o turista convencional e o turista singular, em que este segundo seria marcado pelo desvio das rotas designadas aos primeiros, na busca por transcendência frente ao trivial e por imersão em uma realidade orgânica.

Seres que personificam um dos “tipos” de turismo contemporâneo vinculado às expressões mais agudas de falta de autenticidade justificam o objetivo sexual de suas viagens, precisamente, através da incessante procura do “verdadeiro”. Mas, não se trata apenas de procurar o verdadeiro “externamente”. Em todos os casos, a busca desses turistas é, também, “interna”: procuram sensações “autênticas” supostamente suscitadas pela autenticidade daquilo com o qual entram em contato. O ápice dessas sensações é alcançado através das experiências sexuais. A autenticidade local aparece como corporificada, sobretudo, em “nativas” que, versões palpáveis (e consumíveis) do exotismo (PISCITELLI, 2002, p. 216).

Porém, essa busca por alteridade tende a ser, concomitantemente, uma reprodução de estereótipos sobre o que se assume ser a essência do lugar visitado. Silva e Blanchette (2005), em pesquisa realizada no Rio de Janeiro com turistas sexuais de origem europeia e norte-americana, identificam três idealizações cristalizadas que repercutem na busca por sexo pago: a concepção de que os nativos e, em especial, as nativas, seriam dotadas de uma sexualidade naturalmente intensificada; de que as relações de gênero na periferia do sistema seriam marcadas por certo tradicionalismo, tornando as nativas mais carinhosas e menos competitivas do que as mulheres ocidentais; de que o país e, conseqüentemente, sua população, seriam “perdedores”, tornando a figura do gringo valorizada, como aquele que simboliza os progressos do primeiro mundo.

Desse modo, o turismo sexual que mobiliza fluxos do Norte em direção ao Sul e Leste globais, parece reiterar uma exotização do local de destino através de mecanismos que inserem a alteridade em uma relação de poder assimétrica, que envolve a racialização e objetificação dos corpos nativos (PISCITELLI, 2002; SILVA, BLANCHETTE, 2005). Trata-se, portanto, de uma questão que merece um olhar minucioso, no sentido de não se naturalizar esses fenômenos apenas por se presumir que exista um contrato consensual entre as partes⁵, pois como enfatiza Davis (2017, p. 180), “uma das características históricas marcantes do racismo sempre foi a concepção de que os homens brancos – especialmente aqueles com poder econômico – possuiriam um direito incontestável de acesso aos corpos das mulheres negras”.

Ao mesmo tempo, o turismo sexual é também um fator que promove, facilita ou é vivenciado como estratégia migratória, evidenciando o caráter eminentemente dinâmico desses fluxos (SILVA, BLANCHETTE, 2005; PISCITELLI, 2007b; AQUINO, 2015). Quanto a isso, Piscitelli (2007b, p. 741) constata que “as migrações vinculadas ao turismo sexual são heterogêneas e nem sempre têm como efeito a inserção de brasileiras na indústria do sexo no exterior”, sendo os casamentos entre mulheres brasileiras, originalmente prostitutas em contexto de turismo sexual, e gringos, originalmente turistas em busca de sexo pago, uma outra realidade a ser considerada, pois estes remetem à conflitos múltiplos que tensionam, especialmente, expectativas de gênero marcadas pelo tradicionalismo: “um dos motivos que

conduzem esses homens à escolha de esposas brasileiras é a procura de estilos de feminilidade considerados difíceis de achar entre as italianas, “menos independentes”, que incluem a disposição para a maternidade” (PISCITELLI, 2007b, p. 726).

Feitas essas considerações, os fluxos migratórios que compõem a realidade da/na prostituição são marcadamente diversos e acionam múltiplas determinações e consequências, dificilmente sendo passíveis de generalizações. Além disso, esses fluxos parecem se inserir em um movimento migratório mais amplo que se intensifica a partir da década de 1980 e 1990, com um forte componente de gênero e raça que se entrelaça com os processos de reestruturação produtiva e ajuste estrutural, os quais colocam na ordem do dia também a divisão internacional e sexual do trabalho (FEDERICI, 2019).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AQUINO, Jania Perla Diogenes de. Turistas estrangeiros e mulheres locais: 'mercado do sexo' e romance nas noites da Praia de Iracema em Fortaleza. **Revista de Antropologia**, v. 58, n. 2, 2015.

BERNSTEIN, Elizabeth. O significado da compra: desejo, demanda e o comércio do sexo. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 31, p. 315-362, 2008.

BLANCHETTE, Thaddeus Gregory; SILVA, Ana Paula da. As American girls: migração, sexo e status imperial em 1918. **Horiz. antropol.**, Porto Alegre, v. 15, n. 31, p. 75-99, 2009.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. São Paulo: Elefante, 2019.

KEMPADOO, Kamala. Revitalizando o imperialismo: campanhas contemporâneas contra o tráfico sexual e escravidão moderna. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 47, 2016.

OLIVEIRA, Alexandra. Prostituição feminina, feminismos e diversidade de trajetórias. **Ex aequo**, Vila Franca de Xira, n. 28, p. 17-30, 2013.

MAYORGA, Claudia. Cruzando fronteiras: prostituição e imigração. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 37, p. 323-355, 2011.

NASCIMENTO, Silvana de Souza; GARCIA, Loreley Gomes. Nas armadilhas do desejo: privações e movimentos de jovens prostitutas em zonas rurais. **Cad. CRH**, Salvador, v. 28, n. 74, p. 383-396, 2015.

OLIVEIRA, Marina Pereira Pires de. Sobre armadilhas e cascas de banana: uma análise crítica da administração de Justiça em temas associados aos Direitos Humanos. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 31, p. 125-149, 2008.

- PISCITELLI, Adriana. Exotismo e autenticidade: relatos de viajantes à procura de sexo. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 19, p. 195-231, 2002.
- PISCITELLI, Adriana. Corporalidade em confronto: brasileiras na indústria do sexo na Espanha. **Rev. bras. Ci. Soc.**, São Paulo, v. 22, n. 64, p. 17-32, 2007a.
- PISCITELLI, Adriana. Sexo tropical em um país europeu: migração de brasileiras para a Itália no marco do "turismo sexual" internacional. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 15, n. 3, p. 717-744, 2007b.
- PISCITELLI, Adriana. Entre as "máfias" e a "ajuda": a construção de conhecimento sobre tráfico de pessoas. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 31, p. 29-63, 2008.
- PISCITELLI, Adriana. Revisiting notions of sex trafficking and victims. **Vibrant**, Virtual Braz. Anthr., Brasília, v. 9, n. 1, p. 274-310, 2012.
- PISCITELLI, Adriana. Violências e afetos: intercâmbios sexuais e econômicos na (recente) produção antropológica realizada no Brasil. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 42, p. 159-199, 2014 .
- SCHETTINI, Cristiana. Exploração, gênero e circuitos sul-americanos nos processos de expulsão de estrangeiros (1907-1920). **Tempo**, Niterói, v. 18, n. 33, p. 51-73, 2012.
- TEIXEIRA, Flávia do Bonsucesso. L'Italia dei Divieti: entre o sonho de ser europeia e o babado da prostituição. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 31, p. 275-308, dez. 2008.
- VENSON, Anamaria Marcon. Tráfico internacional de pessoas para exploração sexual? Uma análise de processos-crime (1995-2012). **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 25, n. 2, p. 571-591, 2017.
- ZIMMERMAN, Cathy et al. Trafficking in persons: a health concern?. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 4, p. 1029-1035, 2009.